Resolução nº : 135/99
Protocolo nº : 298830/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SEDU/PARANÁ URBANO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R$ 148.659,47 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA